



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FARROUPILHA- RS**

<b>INTERESSADO:</b> Fundação Nova Vicenza de Assistência		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Autoriza a mudança de sede da Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho		
<b>RELATOR(A):</b> Claudia Bassanesi Maggioni e Simone Gastaldello Garcia		
<b>PROCESSO(S) Nº:</b> 3037/2017 e 3618/2017		
<b>PARECER CME Nº:</b> 03/2017	<b>COLEGIADO:</b> CEI/CEF	<b>APROVADO EM:</b> 23/05/2017

## **I - RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de mudança de sede da Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho para a Avenida Santa Rita, 290, Bairro Planalto, em Farroupilha, bem como a Aprovação da Proposta Político Pedagógica.

A Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho está cadastrada neste Conselho sob o número 10/2016.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções nºs 02/2007 e 04/2007, Resoluções nº 03/2009 e 04/2009, Resolução nº 01/2011 e Resoluções nº 01/2012 e 02/2012, do Conselho Municipal de Educação e contém as seguintes peças:

1. Ofício;
2. Justificativa;
3. Cadastro emitido pelo CME;
4. Contrato Social;
5. Ata de transferência da Escola;
6. CNPJ e Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal;
7. Contrato de Locação do Imóvel;
8. Aprovação do PPCI;
9. Preenchimento do formulário Anexo III da Resolução 02/2007 do CME;

10. Planta baixa;
11. Proposta Político Pedagógica e Regimento Escolar;
12. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses.

## **II - ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros da Comissão de Educação Infantil, concluir que a Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho:

- a) possui em sua nova sede, espaço físico adequado para atender a Educação Infantil;
- b) dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- c) tem Proposta Político Pedagógica própria aprovada por este Conselho;
- d) tem Regimento Escolar aprovado por este Conselho, no qual consta disciplinada a Educação Infantil na faixa etária de 3 meses a 5 anos e 11 meses;
- e) possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a Legislação vigente;
- f) possui Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
- g) possui Alvará da Vigilância Sanitária.

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

## **III - CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe:

- a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, no endereço Avenida Santa Rita, 290, Bairro Planalto, para a oferta de Educação Infantil, com a ressalva de que o Alvará de Localização deverá ser apresentado a este CME no prazo de 30 dias.

Alerta-se a Mantenedora, quanto:

- ao cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas nas Resoluções nº 04 de 2009 e 02 de 2016 do CME;

- a atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de abril de cada ano, conforme Resolução nº 04 de 2007, Resolução nº 01 de 2011 e Resolução nº 03 de 2013, anexo IV, do CME;

- o disposto nas Leis Federais nº 11.114 de 16 de maio de 2005 e 11.274 de 6 de fevereiro de 2006, na Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, na Resolução CME nº 02 de 03 de abril de 2012, quanto ao ingresso obrigatório de educandos a partir dos 6 anos de idade no Ensino Fundamental de 9 anos de duração.

Farroupilha, 23 de maio de 2017.

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Claudia Bassanesi Maggioni (Relatora)  
Márcia Finimundi Nóbile  
Marili Mafalda Oliveira  
Marilia da Silva  
Simone Gastaldello Garcia (Relatora)

### **COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Jandira Almeida de Oliveira  
Lia Onzi Pastori  
Neiva Vanzin Salamão  
Patrícia Lopes de Vargas  
Zilmar Machado Bittencourt

Aprovado por unanimidade dos/as presentes, em Reunião Plenária realizada em 23/05/2017.

**Deisi Noro**  
**Presidente**

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 23/05/2017.

Registre-se e publique-se.

**Elaine Mareli Giuliato**  
**Secretária Municipal de Educação**